



JUSTIFICATIVA TECNICA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SEDHS) vem trabalhando no sentido de promover melhoria na qualidade e na transparência da prestação de serviços visando garantir uma aplicação correta e ordenada dos recursos públicos. A Defesa Civil realizou vistorias técnicas em algumas unidades da SEDHS, e nos laudos apresentados constam que os edifícios estão com deteriorizações graves, com riscos iminentes ao patrimônio e à integridade física de usuários e funcionários.

Sendo assim, apresenta-se a justificativa técnica para contratação de engenheiro, para realização de levantamento técnico, projetos complementares e orçamento das unidades conforme quadro:

ITEM 01					
Unid.	Especificação	Quantidade/Unidade	Metragem Total Das Unidades em M²	Valor Unitário em M²	Valor Total
Serviço	Realizar levantamento técnico, projetos complementares e orçamento das unidades.	14 (CRAS)	12.018,76 M²	R\$	R\$
UNIDADES - CRAS				AREA EDIFICADA m²	
CRAS RES. REAL CONQUISTA				160,00	
CRAS JARDIM CURITIBA II				556,06	
CRAS CONJUNTO BALIZA				200,49	
CRAS VILA UNIÃO				2000,00	
CRAS BAIRRO FLORESTA				582,63	
CRAS RECANTO DAS MINAS GERAIS				561,5	
CRAS CAPUAVA				750,00	
CRAS JARDIM DO CERRADO				3325,00	
CRAS JD. COLORADO				187,42	
CRAS VILA ISAURA				210,18	
CRAS RECANTO DO BOSQUE				401,69	
CRAS VILA REDENÇÃO				1938,22	
CRAS VERA CRUZ II				303,90	
CRAS CANÃA				841,67	

ITEM 02					
Unid.	Especificação	Quantidade/Unidade	Metragem Total Das Unidades em M²	Valor Unitário em M²	Valor Total
Serviço	Projetos Complementares, Elaboração de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo e bem como acompanhamento técnico e profissional.	01 (CRAS JARDIM NOVO MUNDO)	625 M²	R\$	R\$
UNIDADE - CRAS				AREA EDIFICADA m²	



Diante do volume apresentado no quadro acima, pôde-se observar a magnitude dos levantamentos a serem realizados.

O conceito legal dos serviços técnicos especializados objeto da presente contratação está apresentada no Inciso IV do Art. 13 da lei 8666/1993 com a seguinte redação:

“IV – Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços”.

A prefeitura de Goiânia não dispõe de quadro técnico e equipamentos suficientes para realizar a os levantamentos e projetos das Unidades em tela de forma direta, diante da envergadura e complexidade de seus serviços, da necessidade do controle elaborar Projetos As-bilt, Fazer levantamento técnico, patológico, memorial de cálculo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e acompanhamento técnico e profissional.

Por essas, e outras razões que se faz necessária a contratação de um engenheiro para realizar os serviços supra citados, possibilitando a implementação da benfeitoria almejada com o acompanhamento e controle que se fazem necessários e imprescindíveis, para a execução de forma indireta dos serviços que a pasta não possui.

Goiânia, 15 de Junho de 2022.

Janaína Barbosa Silva
Analista em Obras e Urbanismo
Arquiteta e Urbanista
CAU Go A31105-7